

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA ESPECIAL DE URBANISMO**

**CHECK-LIST – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS
MULTIFAMILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, INSTITUCIONAIS, MISTAS
(CONSTRUÇÃO, MODIFICAÇÃO, ACRÉSCIMO OU LEGALIZAÇÃO)**

- Com base no Código de Obras (LCM 016/1999), no Código de Urbanismo do Município de Macaé (LCM 141/2010) e suas alterações.

PLANTAS:

- Projeto de **Arquitetura**: Plantas Baixas, Fachada, Corte Transversal, Corte Longitudinal, Planta de Situação, Planta de Cobertura, Quadro de Áreas, e Carimbo Padrão. (anexar 1 jogo de plantas no momento da entrada do processo, sendo necessários 4 jogos para aprovação)
- Projeto de **Esgotamento** (2 cópias): Planta de Situação e Padrões PMM/ Odebrecht Ambiental. (edificações com até 60 pessoas)
- **DPE** da Odebrecht Ambiental ou Secretaria Adjunta de Saneamento, e cópia da Planta de Esgotamento Sanitário aprovada. (edificações com mais de 60 pessoas)
- Padrão SEMOB para **Calçadas**.
- Projeto para **Captção e Reuso de Águas Pluviais** (2 cópias): obrigatório para edificações residenciais acima de 50 unidades, e comerciais acima de 50,00m². Apresentar Planta Baixa e Corte esquemáticos, com memória de cálculo do volume.
- No caso de projetos complexos, para Edificações que, dependendo da sua especificidade ou natureza, concentrem grande número de pessoas, poderá ser solicitada 'Planta de Detalhes' referente à **acessibilidade**, bem como 'Memória de Cálculo de Tráfego de Elevadores'.

DOCUMENTAÇÃO:

- REQUERIMENTO PADRÃO (SEMOB), preenchido com os dados do proprietário e do terreno, solicitando Aprovação do Projeto.
- C.N.I. (Certidão Negativa Imobiliária) atualizada ou 'NADA DEVE' do IPTU, carimbado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE DO LOTE: Certidão de Ônus Reais ou Inteiro Teor atualizada, ou Promessa de Compra e Venda com autorização do promitente vendedor para realização de obras no imóvel, com firma reconhecida.
- CONTRATO SOCIAL: em todos os projetos cujo proprietário for pessoa jurídica. (PROCURAÇÃO: quando necessário)
- AUTORIZAÇÃO DO CO-PROPRIETÁRIO: terrenos com fração ideal.
- PREÇO PÚBLICO MUNICIPAL: cópia da guia de recolhimento paga referente à Aprovação de Projeto, Alvará de Construção, Modificação de Projeto.
- ART / RRT: devidamente paga, indicando área, endereço da obra, prazo, assinaturas e atividades / códigos, tais como:
 - AUTORIA DE PROJETO, EXECUÇÃO DE OBRA: caso de processos de Aprovação.
 - LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO, AS BUILT, AVALIAÇÃO, VISTORIA, LAUDO TÉCNICO: em caso de Processos de Legalização.
 - CONTENÇÃO: terrenos com declividade acentuada, cortes ou aterros com altura superior a 2,00m.
 - CÁLCULO ESTRUTURAL: toda edificação com mais de 3 pavimentos (incluindo Subsolo).
- LAUDO DE VISTORIA: em projetos de Legalização, Modificação, Acréscimo.
- DPA – CEDAE (edificações de grande porte).

- MEMORIAL DE USO: em projetos de edificações não-residenciais (verificar se o uso é permitido na Zona).
- LAUDO CBMERJ: em projetos de edificações não-residenciais, conforme COSCIP (Código de Segurança contra Incêndio e Pânico).
- Licença Ambiental de Instalação (L.I.) ou Certidão de Inexigibilidade (C.I.L.A.) para emissão de Alvará de Construção de todos os processos de Médio e Grande Porte.
- Certidão de Consulta Prévia da Atividade (emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda): para projetos não-residenciais de porte excepcional, ou destinados a atividades do Grupo IV (LCM 141/2010).

Notas:

- O Autor do Projeto e o Responsável Técnico devem ser cadastrados na P.M.M.
- Juntamente com a aprovação de projetos deverá ser solicitado também o Alvará de Construção, documento expedido pela Prefeitura autorizando o início da obra. Este Alvará tem validade de 4 (quatro) anos podendo ser renovado mediante requerimento. Nos casos em que a construção requer Licença Ambiental de Instalação (L.I.), conforme determinações dos órgãos ambientais, o Alvará de Construção somente será expedido após apresentação de cópia da referida 'L.I.' ou 'CILA'.